



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 074.00033/2020-48

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua Presidente, Vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915001 e a CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B –, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua gerente de contas, senhora CAISSIE FAGUNDES RIBAS, CPF nº 946.603.440-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.00033/2020-48 e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato 827/2021, de prestação de serviço de telefonia móvel celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP), legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), incluindo serviços e acesso à Internet sem fio, com o fornecimento de equipamentos em comodato, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 e respectivos Anexos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2025, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo como base o art. 65, II, b da Lei Federal nº 8666/93 e pela entrada em obsolescência do aparelho inicialmente contratado, procede-se à alteração qualitativa do aparelho tipo 2, para o modelo Samsung Tab A9 Plus 5G 64GB.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8666/93 e com base nos princípios da conveniência, oportunidade e economicidade, procede-se à alteração qualitativa do aparelho tipo 1, para a marca/modelo abaixo:

Aparelho	Valor anual
Aparelho Tipo 1 - Samsung Galaxy S24 FE	R\$ 3.346,00

CLÁUSULA QUARTA

Por acordo entre as partes, a CONTRATADA oferece o desconto unitário de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) nas primeiras 70 (setenta) unidades fornecidas do aparelho objeto da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA

Por acordo entre as partes, a CONTRATADA compromete-se a realizar o fornecimento de 35 unidades de carregadores originais para o Smartphone Iphone 14, sem custos à CONTRATANTE, a serem entregues em até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

Com a alteração prevista na Cláusula Terceira, o valor do contrato passa a ser de R\$ 872.984,04 (oitocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) no período de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 33904014 - Telefonia Fixa E Móvel - Pacote De Comunicação De Dados, subação 2003, complemento 0001.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, inclusive no que diz respeito à proibição de cobrança pelos aparelhos que não forem substituídos, constante do item 11.1.3 do Termo de Referência.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 10/02/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/02/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0853876** e o código CRC **0FBE3C8C**.